

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Thiago Lui Regiani (L. 545) do cargo de membro da Comissão de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Thiago Lui Regiani (L. 545) do cargo de membro da Comissão de Leis;

Art. 2º - Agradecer o Resp.: Ir.: Thiago Lui Regiani (L. 545) pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre